

# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

# LEI Nº 756/2010

DATA: 14/12/2010

# Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia de Saneamento Paraná - SANEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

#### LEI:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, permitindo a arrecadação da taxa do serviço de coleta de lixo devida pelos usuários residentes no município, na mesma fatura de cobrança dos serviços de água/esgoto da SANEPAR.

**Art. 2º** – O convênio a ser firmado será pelo prazo de até 10 anos, podendo ser renovado com a devida autorização legislativa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2010.

## EUGENIO MILTON BITTENCOURT

## **Prefeito Municipal**